

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO DE 2022

Pós-Graduação *Lato sensu*

ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS FARMACÊUTICAS

O Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, órgão específico singular da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas no ano de 2021, para admissão no primeiro semestre do ano de 2022.

1. Coordenação

1.1. Coordenação geral da educação

Mariana Conceição de Souza (Farmanguinhos/Fiocruz)

1.2. Coordenação do curso

Livia Deris Prado (Farmanguinhos/Fiocruz)

Camila Areias de Oliveira (Farmanguinhos/Fiocruz)

2. Objetivos do curso

O desenho curricular do curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas (TIF) contempla aulas teóricas sobre as áreas e temas envolvidos e integrados à cadeia do desenvolvimento farmacêutico. O curso concorrerá para a formação de profissionais com visão de inovação, que possam atender aos desafios do desenvolvimento de produtos, identificar novas soluções, estratégias e melhores práticas para aumentar a eficiência e o sucesso dos programas de desenvolvimento de produtos farmacêuticos.

O curso tem ainda os seguintes objetivos:

- estimular o debate e fortalecer o aprendizado sobre o desenvolvimento farmacêutico;
- promover a construção do conhecimento a partir da vivência profissional do aluno e/ou do professor;
- formar profissionais aptos para a inserção em alguns setores da indústria farmacêutica e fornecer-lhe meios para contribuir com o desenvolvimento nacional na área;
- suscitar no aluno o desejo permanente de aperfeiçoamento profissional;
- estimular o espírito científico e o pensamento reflexivo; visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Para maiores informações sobre o curso vide Regulamento da Pós-Graduação *Lato sensu* (<http://www.far.fiocruz.br>; Link: Educação > Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas > Regulamento).

3. Público-alvo

Profissionais com graduação nas áreas de Farmácia, Química, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Biologia, Medicina Veterinária, Biotecnologia, Tecnologia em Produção de Fármacos e Tecnologia em Processos Químicos, cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4. Regime, duração e local das aulas

O curso iniciará em janeiro de 2022, com o término das aulas previsto para dezembro de 2022. O aluno deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso até 5 (cinco) meses após o término das aulas.

A carga horária total do curso de Especialização TIF é de 390 (trezentas e noventa) horas, distribuídas em dois períodos letivos. O curso será desenvolvido com aulas e atividades síncronas (participação do aluno e professor no mesmo instante e no mesmo ambiente) e assíncronas (alunos e professor não interagem ao mesmo tempo para realizar as atividades).

As aulas síncronas ocorrerão às sextas-feiras, nos horários de 09 (nove) às 12 (doze) horas e de 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, de forma remota ou presencial no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos no Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) ou no Campus CTM (Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil).

As disciplinas se darão inicialmente de forma remota emergencial em virtude das incertezas da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) e em observância às determinações das autoridades competentes no que tange as políticas de isolamento social. Caso o quadro epidemiológico mude as aulas poderão ser presenciais de acordo com o planejamento pedagógico do curso. Em caso de alteração para aulas presenciais, os alunos serão previamente informados

As atividades desenvolvidas de forma assíncrona ocorrerão ao longo de cada Unidade de Aprendizagem em período determinado pelos docentes (no decorrer da semana).

É de responsabilidade do aluno ter recursos digitais (computador ou smartphone e internet) para acompanhar as aulas remotas.

5. Número de vagas

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

As vagas seguirão a seguinte distribuição: 16 (dezesesseis) vagas de ampla concorrência e 04 (quatro) vagas destinadas a pessoa com deficiência comprovada em consonância com o Decreto no 3.298/1999, bem como para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

Observação

O Curso de Especialização TIF reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

5.1. Ações afirmativas (vagas por cotas)

Das vagas destinadas ao curso de Especialização TIF, 20% (vinte por cento), ou seja, 04 (quatro) vagas, serão providas por candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, pretos, pardos ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 1 e 2). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

As vagas destinadas a pessoas que se autodeclararem com deficiência ou como negros (pretos e pardos) ou indígenas, caso não utilizadas, serão revertidas à ampla concorrência.

5.1.1. Candidatos portadores de deficiência

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo 1);
- b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie

e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada e auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do sistema virtual de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (Anexo 1), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

Nos casos de força maior, em que o candidato necessite solicitar atendimento especial após o ato de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para tif@far.fiocruz.br, especificando os recursos especiais necessários para a realização da prova, e ainda enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento solicitado. Não serão fornecidos recursos tecnológicos para a realização de nenhuma etapa do processo seletivo

5.1.2. Candidatos negros ou indígenas

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo 2).

Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

6. Inscrição

O período das inscrições está previsto no Cronograma disponível no Anexo 3.

O procedimento de inscrição requer duas etapas: o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme item 6.1 e o envio da documentação exigida, por correio eletrônico, conforme item 6.2.

6.1. Preenchimento do formulário eletrônico

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada no site da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br). Neste site, clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna da esquerda, depois em “Tecnologias Industriais Farmacêuticas”. Nesta mesma janela, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “Farmanguinhos – Tecnologias Industriais Farmacêuticas”. Após preencher completamente o formulário, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo em formato PDF (*portable document format*) para a próxima etapa.

Observações

Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição eletrônica na plataforma SIGA.

Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo para posterior assinatura e envio junto com as demais documentações.

Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do programa, no endereço eletrônico tif@far.fiocruz.br.

6.2. Envio da documentação exigida

A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes. Em caso de necessidade de ultrapassar o limite mencionado, o candidato deverá enviar mais de um correio eletrônico, tendo a devida cautela de demonstrar de forma clara e evidente a associação entre as mensagens eletrônicas.

Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo tipo do documento e nome do candidato. Obrigatoriamente, no campo assunto, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: Inscrição Especialização Tecnologias Industriais Farmacêuticas.

O candidato deverá utilizar a Lista de Checagem de documentos exigidos na inscrição (controle exclusivo do candidato), disponível no Anexo 4, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição estarão anexados. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico tif@far.fiocruz.br no período de inscrição descrito no Cronograma (Anexo 3).

Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no prazo de até quatro dias úteis.

É de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observado o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal.

Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) **formulário eletrônico de inscrição** preenchido e assinado (obtido da plataforma siga);
- b) cópia (frente e verso) do **diploma de curso de graduação**. Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o diploma de graduação com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente,

além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo o diploma poderá ser apresentado sem a tradução. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC);

- c) **cópia da Cédula de Identidade** (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).
- a) **cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil e dispensado caso conste o número na Cédula de Identidade.
- d) **cópia (frente e verso) da Certidão de Casamento**, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
- e) **currículo Lattes atualizado** no formato PDF;
- f) **cópia de Comprovante de Residência** em que conste o nome do candidato;
- g) documentação que comprove a **inscrição como cotista**, se necessário (Anexo 1 ou 2).
- h) **carta de intenção** de acordo com as recomendações expostas no Anexo 5 explicitando a motivação para ingresso no curso e a articulação da trajetória profissional e acadêmica para justificar a participação no curso;
- i) **termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa** (Anexo 6).

7. Homologação das inscrições

Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada. Para que a inscrição do candidato seja homologada, é necessário o encaminhamento de toda a documentação exigida no item 6.2 dentro do período de inscrições.

Será feita uma análise, por membros da comissão de seleção do curso de Especialização TIF da elegibilidade do candidato, de acordo com a documentação exigida e de acordo com a formação exigida na graduação.

Erros no preenchimento do formulário de homologação de inscrição poderão implicar na não homologação da inscrição.

A listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de acordo com as datas informadas no Anexo 3.

Para solicitação de recurso frente ao resultado da homologação das inscrições, o candidato deverá fazê-lo de acordo com o item 9.

8. Seleção

O processo seletivo é constituído de duas etapas eliminatórias: (1) prova discursiva on-line, e (2) entrevista contextualizada on-line.

As etapas ocorrerão em datas previstas no Cronograma desta chamada (Anexo 3).

A Coordenação do curso TIF se reserva ao direito de alterar os períodos e datas no cronograma em caso de necessidade.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as fases desta Chamada respeitando as datas informadas no Anexo 3.

Não serão fornecidas informações por telefone.

8.1 Prova discursiva on-line

Os candidatos com inscrição homologada passarão para a etapa seguinte que consiste em uma prova discursiva on-line.

A prova discursiva on-line terá a duração de 03 (três) horas.

A prova deve ser totalmente anônima. O candidato não deve identificar, direta ou indiretamente, participação em grupo de pesquisa; instituição de origem; publicações de sua autoria ou coautoria ou quaisquer elementos que impliquem quebra de anonimato. A quebra de anonimato implica obrigatoriamente a eliminação do processo seletivo.

A prova discursiva será realizada de forma remota em sistema utilizado pelo curso de Especialização TIF.

As orientações para a realização da prova serão disponibilizadas aos candidatos após a fase de homologação, de acordo com o cronograma exposto no Anexo 3. Os candidatos deverão realizar um pré-teste on-line com fins de familiarização com o sistema, conforme especificado no documento a ser encaminhado aos candidatos aprovados na etapa de homologação das inscrições.

A prova discursiva será uma redação sobre uma questão elaborada baseada em até dois textos como referências bibliográficas a serem indicadas junto com as orientações para a realização da prova, após a fase de homologação e de acordo com o cronograma exposto no Anexo 3, garantindo a igualdade dos candidatos homologados ao acesso às referências.

A prova buscará identificar os conhecimentos prévios do(a) candidato(a) na temática central do curso e sua capacidade de escrita na língua portuguesa. A comissão responsável pela avaliação pontuará a prova de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios descritos no Anexo 7.

A nota mínima para aprovação nesta etapa é 07 (sete). Candidatos que obtiverem pontuação superior a 07 (sete) na prova discursiva serão APROVADOS e os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 07 (sete) na prova discursiva serão eliminados (REPROVADOS).

Serão chamados para a próxima etapa (aptos), um número máximo de candidatos classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas, respeitados os empates na última colocação. Os demais candidatos serão considerados não aptos.

O resultado será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) no *link*: Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas, no período informado no Anexo 3.

Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

Para solicitação de recurso frente ao resultado desta etapa, o candidato deverá fazê-lo de acordo com o item 9.

8.2. Entrevista contextualizada on-line

Participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova discursiva (etapa anterior). Os candidatos serão convocados para a entrevista seguindo o cronograma desta chamada (Anexo 3).

A entrevista contextualizada será realizada de forma remota por videoconferência.

As orientações para a realização da entrevista contextualizada serão disponibilizadas, de acordo com o cronograma exposto no Anexo 3. No dia e horário informados (horário de Brasília), o candidato deverá estar conectado à plataforma de videoconferência a ser indicada pelo curso no agendamento da entrevista.

O curso de especialização TIF será responsável por providenciar o endereço eletrônico por onde a entrevista virtual ocorrerá.

O candidato será responsável pelo estabelecimento de sua conexão, por garantir o meio de acesso (computador, tablet e/ou smartphone), além de um provedor de internet compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato responsabilizar-se-á por testar a conexão com a Secretaria do curso, quando solicitado. O curso de especialização TIF não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

Entrevistas on-line sem vídeo não serão realizadas.

Em caso de falha na comunicação remota por parte do curso, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente no Anexo 3 desta Chamada.

Será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos para a etapa de prova de entrevista da seleção pública para o curso (Anexo 7).

A entrevista será realizada por uma banca composta por até três membros da comissão de avaliação do curso de especialização TIF.

Essa etapa consistirá em perguntas ao candidato com o objetivo de avaliar a competências, conhecimentos relacionados à temática central do Curso de Especialização TIF, nível de interação do candidato com o objetivo do curso e demonstração de interesse na realização do curso.

As referências bibliográficas para entrevista contextualizada serão divulgadas junto com as orientações para a realização da entrevista, de acordo com o cronograma exposto no Anexo 3, garantindo a igualdade dos candidatos aprovados para a entrevista ao acesso às referências.

A comissão responsável pela avaliação pontuará a entrevista de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios descritos no Anexo 7.

A nota mínima para aprovação nesta etapa é 07 (sete). Candidatos que obtiverem pontuação superior a 07 (sete) na entrevista contextualizada serão APROVADOS e os candidatos

que obtiverem pontuação inferior a 07 (sete) na entrevista contextualizada serão eliminados (REPROVADOS).

Para solicitação de recurso frente ao resultado desta etapa, o candidato deverá fazê-lo de acordo com o item 9.

9. Recurso

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública. Os candidatos que desejarem entrar com recurso frente ao resultado de cada etapa deverão fazê-lo nos períodos informados no Anexo 3.

Para recorrer e solicitar a revisão da homologação e da entrevista contextualizada, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo 8) para o e-mail tif@far.fiocruz.br, no período informado no Anexo 3, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado referente a determinada etapa do processo seletivo. O candidato receberá a confirmação do recebimento do formulário.

O recurso relacionado à prova discursiva acontecerá em 3 etapas. Primeiramente, o candidato deverá enviar por e-mail, para tif@far.fiocruz.br, no período informado no Anexo 3, a solicitação de revisão da prova discursiva, escrevendo no corpo do e-mail "solicito a revisão da prova do candidato xxx com o número de inscrição xxx". O nome e o número de inscrição deverão ser preenchidos pelo candidato. O candidato receberá um e-mail de confirmação com a marcação do horário para a revisão da prova, no período informado no Anexo 3. Após a revisão da prova, o candidato deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo 8) para o e-mail tif@far.fiocruz.br, no período informado no Anexo 3, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado referente a etapa do processo seletivo de prova discursiva. O candidato receberá a confirmação do recebimento do formulário.

Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização TIF para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos.

Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10. Resultado final e classificação

10.1. Resultado final

O resultado final será a resultante da média de pontos obtidos na avaliação da prova discursiva e de pontos obtidos na entrevista.

$$\text{Média} = \frac{\text{prova discursiva} + \text{entrevista}}{2}$$

O resultado final será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos (Anexo 3).

10.2. Classificação dos candidatos

Como estão previstas até 20 vagas, poderão ser considerados APTOS para realizar matrícula apenas os 20 primeiros lugares. Em caso de empate, a nota obtida na entrevista contextualizada será usada como critério de desempate. Os demais candidatos com média superior a 7,0 (sete), não contemplados no número de vagas, serão considerados NÃO APTOS havendo, no entanto, a possibilidade de matrícula em caso de desistência.

O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- b) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- c) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

11. Matrícula

A matrícula será realizada no período previsto no Anexo 3.

A Secretaria de Educação entrará em contato por e-mail com os candidatos aprovados para informar o procedimento para realização da matrícula.

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula na data prevista no Anexo 3, será considerado desistente.

A matrícula não será efetivada com pendência de nenhuma documentação.

Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação entrará em contato por e-mail com os candidatos não aptos que obtiveram média superior a 7,0 (sete) no resultado final (candidatos suplentes), por ordem de classificação no período divulgado no Anexo 3.

Observação

É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação *Lato sensu* e/ou *Stricto sensu*. Excepcionalmente nos casos de alunos em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias. Candidatos que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada.

11.1. Documentos exigidos na matrícula

Para realizar a matrícula, o candidato deve entregar a documentação descrita abaixo, complementando a documentação entregue no ato de inscrição.

- a) **Ficha de matrícula** (disponibilizado no período de matrícula).
- b) **Duas fotografias 3x4** recentes e com o nome completo do candidato escrito no verso.
- c) **Declaração de veracidade das informações prestadas** preenchida e assinada, no formato PDF (Anexo 9).
- d) **Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação *Lato sensu* elou *Stricto sensu*** preenchida e assinada, no formato PDF (Anexo 10).
- e) **Declaração do curso de especialização em andamento com previsão de conclusão em um prazo máximo de 90 dias**, para candidatos que estão cursando especialização.
- f) **Termo de compromisso** (disponibilizado no período de matrícula).

12. Disposições finais

Casos omissos e extraordinários serão analisados pela Coordenação do curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas.

A Coordenação do curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo a qualquer momento no site da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no site da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) link Inscrição > Tecnologias Industriais Farmacêuticas Farmanguinhos.

ANEXO 1 – FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1- Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO ().

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2 – FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente: _____
- 2 - Data de nascimento: ____/____/____
- 3 – Identidade: _____
- 4 - Órgão Expedidor: _____
- 5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3 – CRONOGRAMA

Data	Etapa
06/09/2021 – 06/10/2021	Período de inscrições
08/10/2021	Divulgação das inscrições homologadas
De 13/10/2021 às 8:00 h até 14/10/2021 às 12:00 h	Solicitação de revisão (recurso) das inscrições não homologadas
15/10/2021	Divulgação final das inscrições homologadas e das informações para realização da prova discursiva on-line
03/11/2021	Realização da prova discursiva on-line
17/11/2021	Divulgação do resultado da prova discursiva on-line
De 18/11/2021 às 8:00 h até 19/11/2021 às 12:00 h	Período de solicitação de revisão (recurso) do resultado da prova discursiva – envio de e-mail com a solicitação de revisão on-line da prova discursiva
23/11/2021	Período de solicitação de revisão (recurso) do resultado da prova discursiva – revisão on-line da prova discursiva
De 24/11/2021 de 8:00 h até 16:00 h	Período de solicitação de revisão (recurso) do resultado da prova discursiva – envio do formulário para pedido de recurso (anexo 9)
26/11/2021	Divulgação do resultado final da prova discursiva e das informações para realização da entrevista contextualizada on-line
07/12/2021 - 09/12/2021	Realização da entrevista contextualizada on-line
13/12/2021	Divulgação do resultado da entrevista contextualizada
De 14/12/2021 às 8:00 h até 15/12/2021 às 12:00 h	Período de solicitação de revisão (recurso) do resultado da entrevista
16/12/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo
05/01/2022 e 06/01/2022	Matrícula e entrega de documentos
07/01/2022	Convocação de candidatos suplentes para matrícula (se for o caso)
11/01/2022	Matrícula dos suplentes e entrega de documentos
14/01/2022	Início do curso

ANEXO 4 – LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (CONTROLE EXCLUSIVO DO CANDIDATO)

A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF.

- a) Formulário eletrônico de inscrição.
- b) Cópia (frente e verso) do Diploma de curso de graduação.
- c) Currículo Lattes atualizado.
- d) Cópia da cédula de identificação.
- e) Cópia do CPF.
- f) Cópia frente e verso da certidão de casamento caso haja mudança de nome.
- g) Cópia do comprovante de residência em que conste o nome do candidato.
- h) Anexo 1 e/ou 2 preenchido, caso haja necessidade.
- i) Carta de intenção (Anexo 6).
- j) Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa preenchido (Anexo 7).

ANEXO 5 – RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deve ser escrita pelo candidato(a) e endereçada à coordenação do curso de especialização TIF no formato PDF. A carta deve ser redigida em até 3.000 caracteres com espaços, letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, papel formato A4.

A carta deve ser dissertativa enfatizando os seguintes pontos:

- a) identificação do candidato(a): nome, formação, instituição e área em que trabalha;
- b) experiência acadêmica e profissional nas áreas de abrangência do curso ou áreas afins, se houver;
- c) motivos de ordem profissional e intelectual que o(a) levaram a candidatar-se;
- d) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
- e) outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.

ANEXO 6 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____
candidato(a) na Chamada de Seleção Pública 2022 para o curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a segunda etapa desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo seletivo explicitado acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas de Farmanguinhos/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Curso de Especialização em Tecnologias Industriais Farmacêuticas de Farmanguinhos/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 7 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA CONTEXTUALIZADA

Critérios para a avaliação da prova escrita discursiva	Nota máxima
Adequação do texto Serão verificados adequação ao tema (coerência da resposta com a questão proposta) e adequação à proposta (organização textual e obediência ao número de linhas exigido)	3
Argumentação Serão verificados conhecimentos no assunto (expressão com conceitos da área farmacêutica) e coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos, conclusões descritas de acordo com as ideias expostas)	3
Clareza e precisão do texto e da linguagem Serão verificadas capacidade de escrita mantendo sentido de forma simples e direta, sem ambiguidades e escolha precisa de termos que expressem exatamente o que se pretende transmitir.	3
Reflexão crítica sobre a bibliografia indicada	1

Critérios para a avaliação da entrevista contextualizada	Nota máxima
Demonstração de interesse e conhecimentos na temática central do curso.	3
Defesa do currículo, formação e experiência profissional e acadêmica.	3
Capacidade de correlacionar a contribuição do curso para sua trajetória profissional e acadêmica.	2
Uso do referencial teórico para fundamentar sua exposição e suas respostas às questões da banca.	2

ANEXO 9 – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em
____/____/____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado
do _____, _____ à _____ Rua
_____ (endereço
completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que
apresento para inscrição no processo seletivo do curso Especialização em Tecnologias
Industriais Farmacêuticas, para o ano letivo de 2022, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis
à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime
previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas,
firmo a presente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA EM DOIS OU MAIS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E/OU *STRICTO SENSU*

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em
____/____/____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado
do _____, à Rua
_____ (endereço
completo), declaro, que não estou matriculado em curso de pós-graduação *Lato sensu* e/ou
Stricto sensu, com exceção de curso de especialização com previsão de conclusão de no
máximo 90 dias.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)